

Lei nº 991, de 29 de março de 2011.

Altera o Anexo V da Lei
Municipal nº 856/2009 e
adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

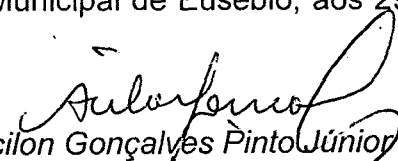
Art. 1º- Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 856/2009, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O interstício de uma referência para outra na matriz hierárquica, será de 2% (dois por cento), sucessivamente.

Art. 3º- Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a primeiro de março de 2011.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei nº 856, de 15 de dezembro de 2009, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei, revogadas as disposições da Lei nº 908, de 23 de março de 2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de março de 2011.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº 991, de 29 de março de 2011.

ANEXO ÚNICO

Anexo V da Lei Municipal nº 856/2009.
MATRIZES HIERARQUICAS DE 200 HORAS MENSAIS

PCCS GUARDA MUNICIPAL DE EUSÉBIO													
PADRÃO DE VENCIMENTO		MATRIZ HIERARQUICA											
		SEGURANÇA PÚBLICA											
		Guarda 2ª CLASSE A			Guarda 1ª CLASSE B			Subinspetor CLASSE C			Inspetor CLASSE D		
		I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Nº	VALOR EM R\$												
1	545,00	1											
2	555,90	2	1										
3	567,01	3	2	1									
4	578,35	4	3	2	1								
5	589,92	5	4	3	2	1							
6	601,72	6	5	4	3	2	1						
7	613,75	7	6	5	4	3	2	1					
8	626,03	8	7	6	5	4	3	2	1				
9	638,55	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
10	651,32	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
11	664,35	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	
12	677,63	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
13	691,19	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
14	705,01	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3
15	719,11	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4
16	733,49	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
17	748,16	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6
18	763,13	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
19	778,39	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
20	793,96	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9
21	809,84		20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10
22	826,03			20	19	18	17	16	15	14	13	12	11
23	842,55				20	19	18	17	16	15	14	13	12
24	859,41					20	19	18	17	16	15	14	13
25	876,59						20	19	18	17	16	15	14
26	894,13							20	19	18	17	16	15
27	912,01								20	19	18	17	16
28	930,25									20	19	18	17
29	948,85										20	19	18
30	967,83											20	19
31	987,19												20

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

